



INFORMAÇÕES

Nascimento:
21 de Novembro de 1994
Nacionalidade:
Brasileira
Estado Civil:
Solteira

CONTATOS

(91) 98424-7258

raissa.fv@hotmail.com

Av. Bernardo Sayão, 3389
CEP- 66033-190

HABILIDADES

Pacote Office



Photoshop



Corew Drow



Auto Cad



Sketshup



Revit



IDIOMAS

Português



Espanhol



RAÍSSA FERNANDES DE VILHENA

OBJETIVO

Almejo novas experiências profissionais para que assim possa ganhar novos conhecimentos e agregar resultados expressivos e sustentáveis para a empresa/instituição.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

TÉCNICO EM MINERAÇÃO
Instituição: ITAM
Período: 2013-2014

ARQUITETURA E URBANISMO
Instituição: FACL
Período: 2014-2019

LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA
Instituição: UFPA
Período: 2015-2019

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ARQUITETURA E URBANISMO

- CASA COR 2015
Cargo: Monitora
Período: Out-Nov/2015

- ESTUDIO MAMP
Cargo: Estagiário
Período: Jun/2018-
Jun/2019

- W. OLIVEIRA DO CARMO ASSISTÊNCIA POSTUMA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARQUITETÔNICOS
Cargo: Arquiteta
Período: Jun/2020 a Jun/2022

- PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARQUITETÔNICOS
Cargo: Arquiteta
Período: Jan/2023 a Dez/2024

LIC EM MATEMÁTICA

- E.E.E.F São Pio X
Cargo: Monitora
Período: Maio-Dez/2017
Período: Agos-Dez/2018

- Escola Madre Zarife Sales
Cargo: Estagiária
Período: Março-Dez/2018



INFORMAÇÕES

-Nascimento:
21 de Novembro de 1994
-Nacionalidade:
Brasileira
-Estado Civil:
Solteira

CONTATOS

(91) 98424-7258

✉ raissa.fv@hotmail.com

📍 Av. Bernardo Sayão, 3389
CEP- 66033-190

HABILIDADES

Pacote Office



Photoshop



Corew Drow



Auto Cad



Sketshup



Revit



IDIOMAS

Português



Espanhol



RAÍSSA FERNANDES DE VILHENA

TRABALHOS COMPLEMENTARES

- EXECUÇÃO DE REFORMA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR (APARTAMENTO)

TIPO: REFORMA
LOCAL: BELÉM-PA
ANO: 2021
RRT- SI10756857100CT001

- PROJETO ARQUITETÔNICO FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO CEUCI

TIPO: COMERCIAL
LOCAL: BELÉM-PA
ANO: 2021
RRT- SI10856587100CT001

- PROJETO ARQUITETÔNICO RESORT

TIPO: RECREATIVO
LOCAL: ÁREA RIBEIRINHA DO ABACATAL-PA
ANO: 2021
RRT- SI10856862100CT001

- PROJETO DE REFORMA COM AMPLIAÇÃO FUNERÁRIA RECANTO DA PAZ

W. OLIVEIRA DO CARMO ASSISTÊNCIA POSTUMA
TIPO: COMERCIAL
LOCAL: BELÉM-PA
ANO: 2021
RRT- SI11399082R01CT001

- LAUDO TÉCNICO TIPO: RESIDENCIA UNIFAMILIAR

LOCAL: BARCARENA-PA
ANO: 2022
RRT- SI11399363100CT001

- PROJETO ARQUITETÔNICO

TIPO: COMERCIAL
LOCAL: CAPANEMA-PA
ANO: 2022
RRT- 12481815

- PROJETO ARQUITETÔNICO

TIPO: COMERCIAL
LOCAL: CAPANEMA-PA
ANO: 2022
RRT- 12481815

- PROJETO ARQUITETÔNICO ARENA URUMAJÓ

TIPO: RECREATIVO
LOCAL: AUGUSTO CORRÊA
ANO: 2023
RRT- 13771032



INFORMAÇÕES

-Nascimento:
21 de Novembro de 1994
-Nacionalidade:
Brasileira
-Estado Civil:
Solteira

CONTATOS

(91) 98424-7258

raissa.fv@hotmail.com

Av. Bernardo Sayão, 3389
CEP- 66033-190

HABILIDADES

Pacote Office



Photoshop



Corew Drow



Auto Cad



Sketshup



Revit



IDIOMAS

Português



Espanhol



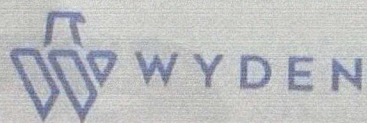
RAÍSSA FERNANDES DE VILHENA

TRABALHOS COMPLEMENTARES

- PROJETO ARQUITETÔNICO
TIPO: UNIFAMILIAR
LOCAL: BRAGANÇA-PA
ANO: 2023
RRT- SI13792328I00CT001
- PROJETO ARQUITETÔNICO
TIPO: UNIFAMILIAR
LOCAL: AUGUSTO CORRÊA-PA
ANO: 2023
RRT- SI13388752I00CT001



FACULDADE
Faci



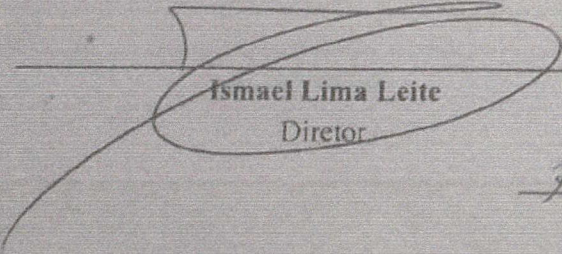
DIPLOMA

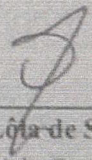
O Diretor da Faculdade Ideal Wyden, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso Arquitetura e Urbanismo, na data de 29 de junho de 2019, e a colação de grau na data de 27 de agosto de 2019, confere o título de Bacharela em Arquitetura e Urbanismo a

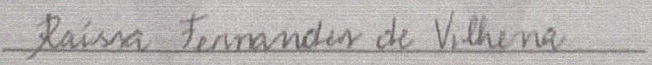
Raíssa Fernandes de Vilhena,

nacionalidade brasileira, natural de Belém - PA, nascida em 21 de novembro de 1994, portadora da Cédula de Identidade 6426022, Polícia Civil/PA, e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém, PA, 28 de agosto de 2019.


Ismael Lima Leite
Diretor


Valeska Lôa de Souza
Secretária Geral


Raíssa Fernandes de Vilhena



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a profissional RAÍSSA FERNANDES DE VILHENA, inscrita no CPF 022.862.312-06, com sede na Rua Americo de Sousa, s/n, casa 01, Conj. 03, Aldeia, Bragança/ Pa. CEP: 68.600-000, prestou serviços como Arquiteta e Urbanista à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento econômico e Turístico de Augusto Corrêa/PA, no período de 03 de janeiro de 2023 a 29 de dezembro de 2023. Conforme o contrato nº 20230018.

Outrossim, descartamos, que os serviços relacionados foram executados dentro dos padrões estabelecidos pelos órgãos de inspeção e cumpriu prazo pontuado, sempre mostrando confiabilidade e muito profissionalismo.

Augusto Corrêa/PA, 08 de Janeiro de 2024.

Atenciosamente,



ORLANDINO ADRIANO DE SEIXAS ALVES

Secretário Municipal de Planejamento

Des. Econômico e Turismo

Orlandino Adriano de Seixas Alves
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO,
DESENV. ECONÔMICO E TURISMO
DECRETO Nº 623/2023



PREFEITURA DE

**AUGUSTO
CORRÊA**

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA

Governo do Trabalho

Comissão Permanente de Licitação

**CONTRATO nº 20230018**

CONTRATO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA, E, DE OUTRO, A PROFISSIONAL RAISSA FERNANDES DE VILHENA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, sediada à Praça São Miguel, 60, Bairro Centro, Augusto Corrêa-PA, CEP: 68610-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 04.873.600/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **FRANCISCO EDINALDO QUEIRÓZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2523220 SSP/PA e CPF nº 593.536.782-34, residente e domiciliado no município de Augusto Corrêa-PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela profissional **RAISSA FERNANDES DE VILHENA**, Arquiteta e Urbanista CAU nº A2531429, inscrita no CPF 022.862.312-06, com sede na AV BENARDO SAYÃO 3389, Belém-PA, CEP 66033-190, ambos de comum e recíproco acordo tem justo e convencionado sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES E BASE LEGAL.

1.1. O presente contrato rege-se, em todos os seus aspectos, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O contrato decorre do processo de inexigibilidade fundamentado no art.25 - II da Lei Federal nº 8.666/93, por tratar-se de contratação de serviços técnico-profissional com comprovada formação técnica, nos moldes e termos contidos no art.13, III, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL

3.1. Contratação de um profissional graduado em arquitetura e urbanismo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo de Augusto Corrêa.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO.

- 4.1 Acompanhar e fiscalizar obras, aferição e elaboração de boletins de medição das obras;
- 4.2 Elaborar projetos diversos, planilhas orçamentárias, memoriais descritivos, especificações técnicas, laudos, pareceres, mapas temáticos, bem como levantamento planimétricos de obras, áreas e afins;
- 4.3 Realizar medições, demarcações, locações e levantamento técnico;
- 4.4 Executar visitas técnicas;
- 4.5 Alimentar e acompanhar os sistemas com a informações das obras;
- 4.6 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor;



PREFEITURA DE
**AUGUSTO
CORRÊA**

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Governo do Trabalho Comissão Permanente de Licitação



4.7 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

4.8 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contigüência;

4.9 assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato.

4.10 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renúncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

5.2.1 Permitir o livre acesso do Contratado para a realização dos serviços, bem como, outras atividades decorrentes da contratação, desde que devidamente identificado com crachá ou outra identificação;

5.2.2 Fiscalizar a execução do contrato objetivando a qualidade desejada;

5.2.3 Dará ciência à CONTRATADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contratado e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

5.2.4 Proceder à conferência das notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega dos serviços;

5.2.5 Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contratado, mediante Nota de Empenho;

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E REAJUSTE.

6.1. O Valor global do presente contrato é de R\$ **72.720,00** (setenta e dois mil, setecentos e vinte reais), podendo ser reajustado a cada novo período anual na mesma proporção de reajuste concedida ao servidor público.

6.2. Sendo este valor pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ **6.060,00** (seis mil e sessenta reais), mediante depósito ou ordem bancária até o 5º dia do mês subsequente ao vencido, na proporção dos serviços prestados, segundo autorização expedida pela Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa, de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada.

Parágrafo Único: Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

7.1. O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial em 03 de janeiro de 2023 extinguindo-se em 29 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DO VÍNCULO

8.1. Fica expressamente estipulado entre as partes que não há e não haverá qualquer vínculo empregatício, correndo por conta do CONTRATADO, em decorrência dos seus serviços profissionais, os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários quando houver.

8.2. Constitui a prestação de serviços profissionais em arquitetura e urbanismo com carga horária de 40 horas semanais, a ser prestado na sede da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Augusto Corrêa, ou em outro local determinado pela mesma, com disponibilização do instrumental e material necessário para o pleno atendimento das demandas desta secretaria.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Para pagamento das despesas decorrentes do presente contrato, a CONTRATANTE comprometerá recursos alocados em dotação própria no seu orçamento vigente, obedecendo a seguinte dotação orçamentária abaixo e conforme consta da Nota de Empenho Global anexa a este instrumento. **Dotação Orçamentária: Exercício 2023. 0901 SEC. MUNICIPAL DE PLANEAMENTO. Atividade 04.121.0016.2.071 – manutenção da secretaria municipal Planejamento - Classificação Econômica 3.3.90.36.00-Outros Serv. Terc. Pessoa Física. Subelemento: 3.3.90.36.06-Serviços Técnicos profissionais. Fonte de Recurso: 15000000**

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E DISTRATO

10.1. Constituem motivo para Rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo Contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á o CONTRATANTE, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações e contratos com a CONTRATANTE, por prazo não superior a dois anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

11.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

11.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo a CONTRATANTE, para isso, descontá-la por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

11.5. O pagamento da multa não eximirá o CONTRATADO de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

11.6. A CONTRATANTE deverá notificar o CONTRATADO, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

11.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente da CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em foram aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo CONTRATANTE;

12.2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos materiais/serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

12.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente da prefeitura municipal, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes;

12.4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ATESTAÇÃO

13.1. A atestação da execução dos serviços caberá ao servidor designado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Conforme proposta da CONTRATADA, os serviços indicados na Cláusula Primeira são garantidos pelo período de vigência deste contrato, sendo de sua inteira responsabilidade to-



PREFEITURA DE
**AUGUSTO
CORRÊA**

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA

Governo do Trabalho Comissão Permanente de Licitação



dos os serviços, sem prejuízo de outras condições estabelecidas no Instrumento Editalício que rege A execução do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE

15.1. Este Contrato fica vinculado aos termos do processo administrativo nº 1032224/2022/SEMAF/PMAC e **Inexigibilidade nº 6/2022-2812001**, cuja realização decorre da autorização do Sr. FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

16.1. Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

16.2. Fica eleito o Foro da cidade de AUGUSTO CORRÊA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

16.3. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

AUGUSTO CORRÊA-PA, 03 de Janeiro de 2023

Francisco Edinaldo Q. de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CNPJ(MF) 04.873.600/0001-15
CONTRATANTE

Raissa Fernandes de Vilhena
RAISSA FERNANDES DE VILHENA
CPF 022.862.312-06
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

NOME: _____

CPF: _____

2. _____

NOME: _____

CPF: _____



TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO DE VALOR

ADITIVO Nº 20230018-02

2º Termo Aditivo ao contrato nº 20230018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA** e a pessoa **RAISSA FERNANDES DE VILHENA**.

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Praça São Miguel, nº 60, São Miguel, Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, inscrito no CNPJ sob o nº 04.873.600/0001-15, representado pelo Sr. **FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, matrícula funcional nº 128890-3, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a profissional **RAISSA FERNANDES DE VILHENA**, Arquiteta e Urbanista CAU nº A2531429, inscrita no CPF nº 022.862.312-06, com sede na Avenida Benardo Sayão, nº 3389, Belém/PA, CEP: 66033-190, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, oriundo da **INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-2812001**, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **Acréscimo financeiro de 20,46% ao contrato nº 20230018**, com fundamento no Art. 65, inciso I, alínea b e § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor da alteração contratual será no valor de **R\$ 14.880,00 (quatorze mil, oitocentos e oitenta reais)**, passando o contrato a ter o valor total de **R\$ 87.600,00 (oitenta e sete mil, seiscentos reais)**.

Item	Descrição	Quantitativo e valores atuais do contrato (R\$)			Valores atualizados após a alteração contratual		
		Quant. Meses	Valor Mensal R\$	Valor Total R\$	Acréscimo financeiro/mês (20,46%)	Valor Mensal (R\$)	Total atualizado (R\$)
1	Contratação de profissional em Arquitetura e Urbanismo.	12	6.060,00	72.720,00	R\$ 1.240,00	7.300,00	87.600,00
Total R\$				72.720,00		7.300,00	87.600,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente alteração correrão à conta das seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024: Atividade 0901.04121.0016.2.071 **Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Turismo-SEPLADE**, Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física. Subelemento: 3.3.90.36.06 Serviços técnicos profissionais.

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA
CNPJ: 04.873.600/0001-15
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Augusto Corrêa/PA, 04 de julho de 2024.

FRANCISCO EDINALDO
QUEIROZ DE
OLIVEIRA:59353678234

Assinado de forma digital por
FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ
DE OLIVEIRA:59353678234
Dados: 2024.07.04 11:59:22
-03'00'

MUNICIPIO DE AUGUSTO CORRÊA
CNPJ Nº 04.873.600/0001-15
CONTRATANTE

RAISSA FERNANDES DE
VILHENA:02286231206

Assinado de forma digital por
RAISSA FERNANDES DE
VILHENA:02286231206
Dados: 2024.07.04 12:36:14 -03'00'

RAISSA FERNANDES DE VILHENA
CPF nº 022.862.312-06
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

Sr.

Waltercy Oliveira do Carmo

Assunto:

Prestação de serviço para a empresa Sociedade e Funerária Recanto da Paz, que atende pela razão social como W Oliveira do Carmo assistência Póstuma, CNPJ, 19.916.323/0001-58, localizado em Belém (PA).

1 - Considerações Iniciais

O contrato de prestação de serviços é referente a realização de consultoria de serviços na edificação da empresa relacionados a reparos e construção a serem feitos, através de análise técnica. Este contrato inclui a realização de projeto arquitetônico, para a reforma com ampliação da recepção da funerária e a projeção da fachada, conforme a necessidade apresentada pelo cliente, assim como também o gerenciamento dos projetos complementares. Estas atividades a serem realizadas, tem o período de duração de 2 anos a contar desta data.

2 - Escopo do projeto

Os Projetos de Arquitetura previstos para o local podem ser enumerados da seguinte forma:

- I. FACHADA: acessos principais, inclusão de acesso para pessoas com redução de mobilidade física
- II. RECEPÇÃO: 6 estações de atendimentos na recepção, Bho, área de descanso para funcionários

✂ Inicialmente a Planta Baixa do local- a qual será executada pela Arquiteta, após levantamento in loco, através de medições, fotos e mapeamento - será digitalizado através do software AutoCad;

✂ Como base no Programa de Necessidades definido, será feito um Pré-dimensionamento do projeto, o qual originará o Estudo Preliminar, que será apresentado ao cliente;

✂ Após a aprovação do Estudo Preliminar, o cliente analisará o arranjo geral (Ante-Projeto), ratificando-o ou não, e indicará inclusões e/ou exclusões necessárias;

✂ Em seguida, a contratada elaborará desenhos (plantas, secções e elevações) mais detalhados, os quais constituirão o Projeto Arquitetônico Básico.

✂ E para completar o Projeto Arquitetônico, serão feitos detalhes construtivos que constituirão o Projeto Arquitetônico de Execução em CAD e 3D, utilizando o software sketshup, podendo assim mostrar ao cliente o seu projeto em realidade virtual.

3 - Projeto Arquitetônico

A idealização terá um projeto arquitetônico com uma quantidade de pranchas de desenhos suficiente para a sua execução. A seguir é discriminado o mínimo de desenhos que serão apresentados no projeto.

✂ Planta Baixa

- ✗ Layout
- ✗ Cortes de secção A-A e B-B
- ✗ Planta de telhado
- ✗ Plantas de detalhamento (o que se fizer necessário em layout para o projeto arquitetônico)
- ✗ Imagens 3d

4 - Gerenciamento de projetos complementares

É de responsabilidade do contratado o gerenciamento dos projetos complementares relacionado a reforma com ampliação da recepção e fachada da empresa em questão, verificando todos os projetos, passando as correções que deverão ser feitas dos mesmos para os profissionais de cada área, e por fim entregando ao cliente o resultado final de cada projeto.

5 - Consultoria

Por meio deste documento fica seguro que quando necessidade de reparo da edificação ou avaliação técnica na mesma, a empresa que tem como proprietário o Sr. Waltercy, entrará, é de responsabilidade do contratado que compareça in loco para que possa haver uma análise assim podendo chegar em uma melhor solução.

6 - Honorários Profissionais

Para o Projeto Arquitetônico apresentado:

• Dez mil reais..... **R\$ 10.000,00**

7 - Forma de Pagamento

O pagamento deverá ser efetuado na cidade de Belém do Pará, através de depósito bancário, parcelado da seguinte forma:

1ª Parcela	10%	Aceite da proposta
2ª Parcela	40%	Entrega do projeto Arquitetônico
3ª Parcela	50%	Fim do contrato

Obs.: As porcentagens a ser pagas são sempre analisadas em cima do valor total acertado.

8 - Prazo de Entrega do Projeto Arquitetônico

O prazo de entrega total dos projetos será de 90 dias após o aceite.

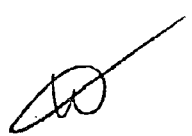
Início será no ano de 2021, conforme a necessidade do cliente em querer dar início, mais ressaltando que tem que está dentro do período do prazo deste seguinte contrato

9 - Prazo de Prestação de serviços

2 anos a partir da seguinte data

10 - Observações finais

- No caso de desistência por parte do *contratante*, depois de assinado não haverá devolução da 1ª parcela paga, visto que o valor cobrirá as despesas do trabalho.
- A *contratante* ficará responsável pela escolha de materiais de construção assim como o pagamento deles será de responsabilidade do *contratante*.
- Este contrato não inclui a execução de obra por parte do *contratado*
- Mudança no projeto depois de finalizado, valor a parte.



- O projeto não pode sofrer alteração sem que seja analisado pelo contratado.
- Projeto exclusivamente arquitetônico. Licenciamento de obra, ambiental, vigilância sanitária, projeto de estrutura, hidro sanitário, elétrico e de combate ao incêndio é de responsabilidade do contratante, não está incluso ao arquitetônico que será entregue pelo contratado.

11 - Obrigações da contratante.

- - Permitir acesso a empresa sempre que se fizer necessário ao profissional
- - Aquisição de todos os materiais necessários.
- - Pagamento aos Órgãos competentes referente a legalização do projeto.

Belém (PA), 16 de Junho de 2020.

Conduturi

Raissa Fernandes de Vilhena
Raissa Fernandes de Vilhena
Arquiteta e Urbanista
CAU A279983-9

Conduturi

Waltercy Oliveira do Carmo
Waltercy Oliveira do Carmo
Proprietário
CNPJ 19.916.323/0001-58

Cartório Conduturi
4º Ofício de Notas
Belém - PA

Trav. Três de Maio, 1503 • São Brás • CEP 66063-388 • Fone: (91) 3249.4016/3243.1185

Reginaldo Pinheiro da Cunha - Tabelião

Reconheço a semelhança da firma de: **WALTERCY OLIVEIRA DO CARMO**

Dou fé. Em test. da verdade. Emol. R\$6,40 Selo R\$0,45
Belém-PA, 18/07/2020 (16:41) SÉRIE A N°4329887
CODIGO DE SEGURANÇA: 88802340000049503331311170

Brenda Martins Rátis - ESCRIVENTE

Brenda Martins Rátis
Escritor Autorizada

Cartório Conduturi
4º Ofício de Notas
Belém - PA

Trav. Três de Maio, 1503 • São Brás • CEP 66063-388 • Fone: (91) 3249.4016/3243.1185

Reginaldo Pinheiro da Cunha - Tabelião

Reconheço a autenticidade da firma de: **RAISSA FERNANDES DE VILHENA**

Dou fé. Em test. da verdade. Emol. R\$6,40 Selo R\$0,45
Belém-PA, 18/07/2020 (16:41) SÉRIE A N°4329886
CODIGO DE SEGURANÇA: 88802340000049503331311170

Brenda Martins Rátis - ESCRIVENTE

Brenda Martins Rátis
Escritor Autorizada

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT 14284619**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: RAÍSSA FERNANDES DE VILHENA

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 022.XXX.XXX-06

Nº do Registro: 00A2531429

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI14284619I00CT001

Data de Cadastro: 10/05/2024

Data de Registro: 10/05/2024

Modalidade: RRT SIMPLES

Forma de Registro: INICIAL

Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$119,61

Boleto nº 20283636

Pago em: 10/05/2024

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa

Tipo: Órgão Público

Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 04.XXX.XXX/0001-15

Data de Início: 22/04/2024

Data de Previsão de Término: 10/05/2024

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil

Tipo Logradouro: AVENIDA

Logradouro: RUA SETE DE SETEMBRO

Bairro: VILA ATURIAÍ

CEP: 68610000

Nº: SN

Complemento:

Cidade/UF: AUGUSTO CORRÊA/PA

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 2.690,75

Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo

Quantidade: 2.690,75

Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.7.3 - Orçamento

Quantidade: 2.690,75

Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.7.4 - Cronograma

Quantidade: 2.690,75

Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.9.2 - Projeto de sistema de iluminação pública

Quantidade: 2.690,75

Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Recreativo

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Construção de uma praça pública, localizada na Vila de Aturiaí, no município de Augusto Corrêa(PA), com área total de

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT 14284619**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

2.690,75 m².

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI14284619I00CT001	Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa	INICIAL	10/05/2024

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista RAÍSSA FERNANDES DE VILHENA, registro CAU nº 00A2531429, na data e hora: 2024-05-10 16:53:18, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).



**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT 14302416**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: RAÍSSA FERNANDES DE VILHENA
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 022.XXX.XXX-06
Nº do Registro: 00A2531429

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI14302416R02CT001
Data de Cadastro: 26/11/2024
Data de Registro: 26/11/2024

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: RETIFICADOR
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 04.XXX.XXX/0001-15
Data de Início: 22/04/2024
Data de Previsão de Término: 16/05/2024

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: RODOVIA
Logradouro: MAGALHÃES BARATA
Bairro: PATAL

CEP: 68610000
Nº: SN
Complemento: ESTRADA PATAL AUGUSTO
CORREA
Cidade/UF: AUGUSTO CORRÊA/PA

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.7.3 - Orçamento
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.7.4 - Cronograma
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.8.3 - Projeto urbanístico

Quantidade: 443,44
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 443,44
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 443,44
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 443,44
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 443,44
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT 14302416**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Construção de uma praça Pública, na comunidade do Emburuaca, no município de Augusto Corrêa, com área total de 443,44 m²

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI14302416R02CT001	Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa	RETIFICADOR	26/11/2024

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista RAÍSSA FERNANDES DE VILHENA, registro CAU nº 00A2531429, na data e hora: 2024-11-26 12:14:48, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).



Classificação: Residencial Pleno		Tipo de Fornecimento: BIFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 127 V Lim Min: 116 V Lim Max: 133 V			
RAISSA FERNANDES DE VILHENA INSTALAÇÃO: 14887210 CPF: ***.862.31-*** R. AMÉRICO DE SOUSA, S/N, CASA 01 CASA 01 CEP: 68600-000 BRAGANÇA - BRAGANÇA - PA			
Parcelo de Negócio		1000172743	
Conta Contrato		3030633147	
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar	
11/2024	19/11/2024	R\$ 118,82	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	10/10/2024	11/11/2024	32	13/12/2024



NOTA FISCAL Nº 106423525 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 11/11/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta>
chave de acesso:
15241104895728000180660001064235252012879633
Protocolo de autorização: 3152400028697395 -
11/11/2024 às 18:49:54

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 11/10 - 31/10 Amarela : 01/11 - 11/11 • Bandeira Tarifaria Amarela Nov/24 custo adicional de R\$ R\$ 1,885 a cada 100 kWh.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	82	1,220488	0,938450	4,11	19,02	100,08	ICMS	106,28	19,0000	20,20
Adicional Bandeira				0,03	0,13	0,69	PIS	86,08	0,9028	0,78
Adicional Bandeira				0,23	1,05	5,51	COFINS	86,08	4,1628	3,59
ITENS FINANCEIROS										
Cip-Ilum Pub Pref Munic						10,32	CONS SUMO k W h	JUL/24		71
Multa						1,73		AGO/24		65
Correção Monetária						0,17		SET/24		71
Juros						0,32		OUT/24		67
								NOV/24		82
							Ativo			

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco			
22201568009	Consumo	ATIVO TOTAL	22.459	22.541	1,00	82 kWh	FEF1.ESA8.80C1.40FB.B5C4.5A57.06F1.A0C2			
							Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social	
							3371/24	11/11/2024		

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO LIGUE GRÁTIS 0800 091 01 96 ATENDIMENTO GRATUITO 24 H Atendimento em português e espanhol @equatorial_pa @equatorial_pa @equatorial_pa DIREITOS É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DAVIC e DCR a qualquer tempo. É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.	Ouvidoria Equatorial: 0800 091 8500 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h. ARCON-PA: 0800 727 0167 Ligação gratuita de telefones fixos. Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.
---	--

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:

- Informar falta de energia
- Pedir a segunda via da fatura
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(91) 3217-8200

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:

- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Informar falta de energia

equatorialenergia.com.br



Nome do Cliente:
RAISSA FERNANDES DE VILHENA

C.C:
3030633147

Unidade de Leitura:
BR068011

Competência:
11/2024

Vencimento:

Valor cobrado (R\$):
118,82

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 11399082**Verificar Autenticidade**

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: RAÍSSA FERNANDES DE VILHENA

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 022.XXX.XXX-06

Nº do Registro: 00A2531429

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI11399082R01CT001

Data de Cadastro: 17/11/2021

Data de Registro: 17/11/2021

Tipologia: Comercial

Modalidade: RRT SIMPLES

Forma de Registro: RETIFICADOR

Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Recanto da Paz

Tipo: Pessoa jurídica de direito privado

Valor do Serviço/Honorários: R\$2.000,00

CPF/CNPJ: 19.XXX.XXX/0001-58

Data de Início: 28/10/2021

Data de Previsão de Término:
16/11/2021

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 66090100

Nº: 2662

Logradouro: GOVERNADOR JOSÉ
MALCHER - DE 2491/2492 AO FIMComplemento: ENTRE JOSÉ BONIFÁCIO
E CASTELO

Bairro: SÃO BRÁS

Cidade: BELÉM

UF: PA

Longitude:

Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Projeto arquitetônico de reforma com ampliação e demolição

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma

Quantidade: 236.63

Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT

SI11399082I00CT001

Contratante

Recanto da Paz

Forma de Registro

INICIAL

Data de Registro

16/11/2021

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 11399082**Verificar Autenticidade****SI11399082R01CT001****Recanto da Paz****RETIFICADOR****17/11/2021**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista RAÍSSA FERNANDES DE VILHENA, registro CAU nº 00A2531429, na data e hora: 17/11/2021 13:13:57, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 11399303**Verificar Autenticidade**

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: RAÍSSA FERNANDES DE VILHENA

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 022.XXX.XXX-06

Nº do Registro: 00A2531429

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI11399303R01CT001

Data de Cadastro: 17/11/2021

Data de Registro: 17/11/2021

Tipologia: Comercial

Modalidade: RRT SIMPLES

Forma de Registro: RETIFICADOR

Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Recanto da Paz

Tipo: Pessoa jurídica de direito privado

Valor do Serviço/Honorários: R\$2.000,00

CPF/CNPJ: 19.XXX.XXX/0001-58

Data de Início: 29/11/2021

Data de Previsão de Término:
01/04/2022

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 66090100

Logradouro: GOVERNADOR JOSÉ
MALCHER - DE 2491/2492 AO FIM

Bairro: SÃO BRÁS

UF: PA

Nº: 2662

Complemento: ENTRE JOSÉ BONIFÁCIO
E CASTELO

Cidade: BELÉM

Longitude:

Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Execução de projeto de reforma com ampliação e demolição

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: EXECUÇÃO

Atividade: 2.1.2 - Execução de reforma de edificação

Quantidade: 236.6

Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT

SI11399303I00CT001

Contratante

Recanto da Paz

Forma de Registro

INICIAL

Data de Registro

16/11/2021

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 11399303



Verificar Autenticidade

SI11399303R01CT001

Recanto da Paz

RETIFICADOR

17/11/2021

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista RAÍSSA FERNANDES DE VILHENA, registro CAU nº 00A2531429, na data e hora: 17/11/2021 12:59:54, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 12481805**Verificar Autenticidade**

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: RAÍSSA FERNANDES DE VILHENA

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 022.XXX.XXX-06

Nº do Registro: 00A2531429

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI12481805I00CT001

Data de Cadastro: 19/10/2022

Data de Registro: 19/10/2022

Tipologia: Comercial

Modalidade: RRT SIMPLES

Forma de Registro: INICIAL

Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$108,69

Pago em: 19/10/2022

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Vidraçaria Cristal Fort LTDA

Tipo: Pessoa jurídica de direito privado

Valor do Serviço/Honorários: R\$500,00

CPF/CNPJ: 44.XXX.XXX/0001-72

Data de Início: 06/10/2022

Data de Previsão de Término:
19/10/2022

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 68700265

Nº: 461 C

Logradouro: Barão do Rio Branco - até
99997/99998

Complemento: TERREO

Bairro: Igrejinha

Cidade: Capanema

UF: PA

Longitude:

Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Projeto Arquitetônico- Planta Baixa

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 44.52

Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT

SI12481805I00CT001

Contratante

Vidraçaria Cristal Fort LTDA

Forma de Registro

INICIAL

Data de Registro

19/10/2022

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 12481805**Verificar Autenticidade**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista RAÍSSA FERNANDES DE VILHENA, registro CAU nº 00A2531429, na data e hora: 19/10/2022 00:43:24, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 11399363**Verificar Autenticidade**

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: RAÍSSA FERNANDES DE VILHENA

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 022.XXX.XXX-06

Nº do Registro: 00A2531429

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI11399363I00CT001

Data de Cadastro: 22/02/2022

Data de Registro: 23/02/2022

Tipologia: Misto

Modalidade: RRT SIMPLES

Forma de Registro: INICIAL

Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$108,69

Pago em: 22/02/2022

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Oleia de Melo Barbosa

Tipo: Pessoa física

Valor do Serviço/Honorários: R\$1.500,00

CPF/CNPJ: 180.XXX.XXX-68

Data de Início: 16/02/2022

Data de Previsão de Término:
22/02/2022

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 68445000

Logradouro: SANTARÉM

Bairro: VILA DOS CABANOS

UF: PA

Nº: LOTE 05

Complemento:

Cidade: BARCARENA

Longitude:

Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Laudo técnico

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: ATIVIDADES ESPECIAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO

Atividade: 5.7 - LAUDO TÉCNICO

Quantidade: 373,91

Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT

SI11399363I00CT001

Contratante

Oleia de Melo Barbosa

Forma de Registro

INICIAL

Data de Registro

22/02/2022

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 11399363**Verificar Autenticidade**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista RAÍSSA FERNANDES DE VILHENA, registro CAU nº 00A2531429, na data e hora: 22/02/2022 21:23:31, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 10856862**Verificar Autenticidade**

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: RAÍSSA FERNANDES DE VILHENA

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 022.XXX.XXX-06

Nº do Registro: 00A2531429

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI10856862I00CT001

Data de Cadastro: 17/06/2021

Data de Registro: 02/07/2021

Tipologia: Recreativo

Modalidade: RRT SIMPLES

Forma de Registro: INICIAL

Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$97,95

Pago em: 01/07/2021

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Waltercy Oliveira do Carmo

Tipo: Pessoa física

Valor do Serviço/Honorários: R\$4.000,00

CPF/CNPJ: 001.XXX.XXX-99

Data de Início: 17/04/2021

Data de Previsão de Término:
17/06/2021

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 67000000

Logradouro: AREA RIBEIRINHA

Bairro: ABACATAL

UF: PA

Nº: 1

Complemento:

Cidade: Ananindeua

Longitude:

Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Projeto Arquitetônico Resort

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 15000

Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT

SI10856862I00CT001

Contratante

Waltercy Oliveira do Carmo

Forma de Registro

INICIAL

Data de Registro

17/06/2021

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 10856862**Verificar Autenticidade**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista RAÍSSA FERNANDES DE VILHENA, registro CAU nº 00A2531429, na data e hora: 17/06/2021 15:01:31, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 10856587**Verificar Autenticidade**

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: RAÍSSA FERNANDES DE VILHENA

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 022.XXX.XXX-06

Nº do Registro: 00A2531429

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI10856587I00CT001

Data de Cadastro: 15/06/2021

Data de Registro: 16/06/2021

Tipologia: Comercial

Modalidade: RRT SIMPLES

Forma de Registro: INICIAL

Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$97,95

Pago em: 15/06/2021

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Ceuci Rituais de Cuidado Ltda

Tipo: Pessoa jurídica de direito privado

Valor do Serviço/Honorários: R\$3.000,00

CPF/CNPJ: 14.XXX.XXX/0001-12

Data de Início: 19/04/2021

Data de Previsão de Término:
15/06/2021

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 66055050

Nº: 1115

Logradouro: ANTÔNIO BARRETO - ATÉ
1126/1127

Complemento:

Bairro: UMARIZAL

Cidade: BELÉM

UF: PA

Longitude:

Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Projeto Arquitetônico

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 134

Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT

SI10856587I00CT001

Contratante

Ceuci Rituais de Cuidado Ltda

Forma de Registro

INICIAL

Data de Registro

15/06/2021

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 10856587**Verificar Autenticidade**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista RAÍSSA FERNANDES DE VILHENA, registro CAU nº 00A2531429, na data e hora: 15/06/2021 16:41:21, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 10756857**Verificar Autenticidade**

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: RAÍSSA FERNANDES DE VILHENA
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 022.XXX.XXX-06
Nº do Registro: 00A2531429

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI10756857I00CT001
Data de Cadastro: 17/05/2021
Data de Registro: 18/05/2021
Tipologia: Habitacional Unifamiliar

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$97,95

Pago em: 17/05/2021

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Gabriela Amaral dos Santos
Tipo: Pessoa física
Valor do Serviço/Honorários: R\$1.000,00

CPF/CNPJ: 683.XXX.XXX-87
Data de Início: 18/05/2021
Data de Previsão de Término:
18/08/2021

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 66033800 Nº: 1375
Logradouro: TIMBIRAS DE 516 517 A 942 Complemento: APARTAMENTO 1404
943
Bairro: Jurunas Cidade: Belém
UF: PA Longitude: Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Reforma

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: EXECUÇÃO
Atividade: 2.1.2 - Execução de reforma de edificação

Quantidade: 142
Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT
SI10756857I00CT001

Contratante
Gabriela Amaral dos Santos

Forma de Registro
INICIAL

Data de Registro
17/05/2021

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 10756857**Verificar Autenticidade**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista RAÍSSA FERNANDES DE VILHENA, registro CAU nº 00A2531429, na data e hora: 17/05/2021 13:09:11, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT 13388752****Registro de Responsabilidade Técnica - RRT****1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**Nome Civil/Social: RAÍSSA FERNANDES DE VILHENA
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 022.XXX.XXX-06
Nº do Registro: 00A2531429**2. DETALHES DO RRT**Nº do RRT: SI13388752I00CT001
Data de Cadastro: 14/08/2023
Data de Registro: 15/08/2023Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL**2.1 Valor da(s) taxa(s)**

Valor da(s) taxa(s): R\$115,18 Boleto nº 18828299 Pago em: 14/08/2023

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**Contratante: Fabrício José Matos Cunha
Tipo: Pessoa Física
Valor do Serviço/Honorários: R\$2.000,00CPF/CNPJ: 580.XXX.XXX-82
Data de Início: 29/05/2023
Data de Previsão de Término: 14/08/2023**3.1.1 Endereço da Obra/Serviço**País: Brasil
Tipo Logradouro: TRAVESSA
Logradouro: tv Manoel Avelino Alves
Bairro: SANTA CRUZCEP: 68610000
Nº: sn
Complemento:
Cidade/UF: Augusto Corrêa/PA**3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)**Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônicoQuantidade: 261,67
Unidade: metro quadrado**3.1.3 Tipologia**

Tipologia: Habitacional Unifamiliar

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Elaboração de um projeto arquitetônico, unifamiliar, com área total construída 261,67 m²

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
-----------	-------------	-------------------	------------------



SI13388752I00CT001

Fabício José Matos Cunha

INICIAL

14/08/2023

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista RAÍSSA FERNANDES DE VILHENA, registro CAU nº 00A2531429, na data e hora: 14/08/2023 09:47:45, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.



**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT 13792328****Registro de Responsabilidade Técnica - RRT****1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**Nome Civil/Social: RAÍSSA FERNANDES DE VILHENA
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 022.XXX.XXX-06
Nº do Registro: 00A2531429**2. DETALHES DO RRT**Nº do RRT: SI13792328I00CT001
Data de Cadastro: 07/12/2023
Data de Registro: 08/12/2023Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL**2.1 Valor da(s) taxa(s)**

Valor da(s) taxa(s): R\$115,18 Boleto nº 19328440 Pago em: 07/12/2023

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**Contratante: Rosiane da Silva Santos
Tipo: Pessoa Física
Valor do Serviço/Honorários: R\$1.200,00CPF/CNPJ: 861.XXX.XXX-49
Data de Início: 24/11/2023
Data de Previsão de Término: 07/12/2023**3.1.1 Endereço da Obra/Serviço**País: Brasil
Tipo Logradouro: AVENIDA
Logradouro: TV DOM PEDRO PRIMEIRO
Bairro: RIOZINHOCEP: 68600000
Nº: SN
Complemento:
Cidade/UF: BRAGANÇA/PA**3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)**Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônicoQuantidade: 115,50
Unidade: metro quadrado**3.1.3 Tipologia**

Tipologia: Habitacional Unifamiliar

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Elaboração de um projeto arquitetônico de uma residência unifamiliar, com área de aproximadamente 115,50 m²

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
-----------	-------------	-------------------	------------------

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT 13792328**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

SI13792328I00CT001**Rosiane da Silva Santos****INICIAL****07/12/2023****5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE**

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista RAÍSSA FERNANDES DE VILHENA, registro CAU nº 00A2531429, na data e hora: 07/12/2023 11:16:00, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.



A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 08/12/2023 às 12:17:02 por: siccau, ip 10.244.171.173.

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT 13771032****Registro de Responsabilidade Técnica - RRT****1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome Civil/Social: RAÍSSA FERNANDES DE VILHENA

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 022.XXX.XXX-06

Nº do Registro: 00A2531429

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13771032I00CT001

Data de Cadastro: 30/11/2023

Data de Registro: 07/12/2023

Modalidade: RRT SIMPLES Extemporâneo

Forma de Registro: INICIAL

Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor da(s) taxa(s)

Valor da Taxa de Expediente: R\$115,18

Valor da Taxa Extemporâneo: R\$115,18

Boleto nº 19330452

Boleto nº 19301951

Pago em: 07/12/2023

Pago em: 30/11/2023

Total Pago: R\$230,36

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**

Contratante: MEIO A MEIO JH

Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Valor do Serviço/Honorários: R\$1.000,00

CPF/CNPJ: 01.XXX.XXX/0001-37

Data de Início: 04/07/2023

Data de Previsão de Término: 28/07/2023

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil

Tipo Logradouro: AVENIDA

Logradouro: AVENIDA EUPIDIO BARRETO

Bairro: LÍRIOS DO VALE

CEP: 68610000

Nº: SN

Complemento:

Cidade/UF: AUGUSTO CORRÊA/PA

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 160,14

Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Recreativo

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Elaboração de um projeto arquitetônico de uma arena poliesportiva, de aproximadamente 160,14m² de área construída e 2.400 m² de área total.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT 13771032**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI13771032I00CT001	MEIO A MEIO JH	INICIAL	30/11/2023

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista RAÍSSA FERNANDES DE VILHENA, registro CAU nº 00A2531429, na data e hora: 30/11/2023 22:20:26, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.



A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 07/12/2023 às 22:21:05 por: siccau, ip 10.244.171.173.